

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Coordenação de Vigilância Pós Comercialização

Goiânia, 01 de julho de 2014.

ALERTA SANITÁRIO - VIGIPÓS Nº. 026/2014

ÁREA: COSMÉTICOS

Prezados (as) Senhores (as),

Vimos por meio deste, divulgar as Resoluções-RE da ANVISA, referentes a Cosméticos e Produtos de Higiene que foram publicadas no Diário Oficial da União – DOU em junho de 2014:

Diário Oficial da União Nº 116, sexta-feira, 20 de junho de 2014 Página 88

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.239, DE 18 DE JUNHO DE 2014

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 993 da Anvisa, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliada aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650 da Anvisa, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, considerando os arts. 12, 50, 59 e 67, I, da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o artigo 7º, XV, da Lei nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999; e considerando que foi identificada no mercado a comercialização do cosmético SETE EM UM PROFESSIONAL MINAS FLOR, com formulação e indicações distintas das aprovadas pela Anvisa, resultando no cancelamento da Notificação do produto junto à Anvisa, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso, em todo o território nacional, do produto SETE EM UM PROFESSIONAL MINAS FLOR, fabricado pela empresa Inbras - Indústria Brasileira de Cosméticos Ltda.-EPP (CNPJ: 07.025.603/0001-97), localizada à Rodovia MG 05, Km 3,5, Nº 979 - Novo Alvorada, Sabará/MG.

Art. 2º Determinar que a empresa fabricante promova o recolhimento das unidades existentes no mercado relativas ao produto citado no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caso os produtos mencionados nas Resoluções divulgadas sejam encontrados nos estabelecimentos dos municípios do estado de Goiás, solicitamos que sejam tomadas as medidas sanitárias cabíveis e a comunicação imediata à Coordenação de Vigilância Pós Comercialização/ GVSP/SUVISA/SES/GO.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos pelo fone (62) 3201-3594 / (62) 3201-3909 ou e-mail: vigipos@saude.go.gov.br

Sem mais para o momento,

Tânia da Silva Vaz
Superintendente da Vigilância em Saúde - SUVISA

Sander Antônio Pereira da Silva
Gerente de Vigilância Sanitária de Produtos - GVSP

Eliane Rodrigues da Cruz
Coordenadora de Vigilância Pós Comercialização – Vigipós